



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 130/2024

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Executivo Municipal – **Gabinete do Prefeito** o que segue:

- Que seja providenciada a aquisição de um bebedouro de água para instalação na UBS do Bairro Dr. Leônidas Calero – Promorar.

JUSTIFICATIVA:

Este Pedido de Providência está sendo **RE**apresentado por este Vereador tendo em vista que inexistente leitura quando do recebimento do documento na administração municipal, já que não queremos acreditar em má fé, vez que o que se aguarda é uma resposta positiva ou negativa, conforme a oportunidade, conveniência e juízo de discricionariedade inerente ao Administrador, **mas que seja efetuada pelo Prefeito Municipal**, a quem direcionamos a solicitação e não por qualquer assessor ou guri de recado.

Registramos, novamente que este Pedido de Providência está sendo apresentado por este Vereador, após ter encaminhado o Pedido de Providência nº 85/2018, respondido através do Memorando nº 126/2018/SMS; Pedido de Providência nº 134/2022, respondido através do Memorando nº 133/2022/SMS; Pedido de Informação nº 311/2022, respondido através do Memorando nº 185/2022/SMS; Pedido de Informação nº 16/2023, respondido através do Memorando nº 046/2023/SMS; Pedido de Providência nº 71/2023, respondido através do Memorando nº 071/2023/SMS; Pedido de Informação nº 203/2023, respondido através do Memorando nº 151/2023/SMS; Pedido de Informação nº 66/2024, respondido através do Memorando nº 064/2024/SMS e Pedido de Informação nº 113/2024, respondido através do Memorando nº 084/2024/SMS, todos os quais tiveram respostas vagas ou negativas quanto a aquisição e instalação de bebedouro na referida UBS, da Secretaria Municipal de Saúde.

A posição do Secretário Municipal de Saúde, ainda que vagas as suas respostas, já é de nosso conhecimento, não nos causando qualquer surpresa na mesma, já que o seu descompromisso com a comunidade é conhecido, questão que resta pública e notória.

Muito embora com as respostas anteriores o Secretário Municipal de Saúde tenha demonstrado NÃO possuir qualquer responsabilidade e atenção mínima com os munícipes que residem no Bairro Dr. Leônidas Calero (Promorar) e arredores e que se utilizam dos serviços do Posto de Saúde localizado naquele Bairro, certamente o mesmo já deve ter tido tempo necessário para refletir sobre a importância da aquisição de tal bebedouro, o qual vai atender a população de Lavras do Sul, cujo pedido, em nome da comunidade daquela localidade, temos certeza e convicção

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 23/08/24

Ciência em 26/08/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



que finalmente será atendido, até mesmo porque, qualquer criança, minimamente alfabetizada, em sua consciência, não consegue permanecer birrenta indefinidamente.

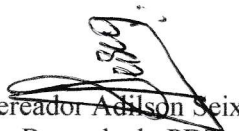
Assim, clamamos ao Prefeito Municipal, observado o poder discricionário que lhe é inerente, que use a caneta que o cargo ocupado lhe concedeu, chame tal responsabilidade para si e determine o atendimento da presente solicitação, pois certamente o juízo de conveniência e oportunidade estão presente no pedido ora formulado.

Caso o Senhor Prefeito Municipal NÃO queira atender a demanda solicitada, externar tal posição na resposta a ser apresentada, a fim de que possamos encerrar a questão, ainda que não seja a contento do atendimento da demanda da comunidade.

Desde já, informamos que caso persista o descompromisso da administração no atendimento da solicitação efetuada, não nos restará outra alternativa a não ser a de analisar a possibilidade e, se for o caso, observado o juízo de conveniência e oportunidade, destinar emenda impositiva no orçamento do ano vindouro para atendimento de tal questão, já que entendemos que os usuários da UBS do Bairro Dr. Leônidas Calero (Promorar) merecem ver atendida tal tipo de solicitação.

Apenas para não passar despercebida a INDEVIDA resposta que sobreveio no Memorando nº 112/2024/SMS, deixamos registrado que: 1. o Pedido de Providência nº 114/2024 NÃO foi destinado à Secretaria Municipal de Saúde, mas sim ao Gabinete do Prefeito Municipal, como se observa da fotocópia do mesmo, justamente porque entendíamos que, mesmo que tivéssemos desenhado a questão, o Secretário Municipal de Saúde não entenderia; 2. o dever de fiscalização a ser exercido pela Câmara Municipal de Vereadores é atribuição legal e constitucional de todo e qualquer Vereador, estando o signatário tão somente cumprindo o dever que lhe impõe a Lei Orgânica do Município, a qual jurou cumprir quando da posse no respectivo cargo; 3. portanto, é necessário conhecer o real significado do conceito de assédio moral, para que não escrevamos bobagens em documentos oficiais; 4. este Vereador, ao longo dos dois mandatos que tem servido a comunidade de Lavras do Sul jamais descumpriu a Lei e/ou tirou proveito pessoal de qualquer situação no exercício do cargo público, tampouco assediou moralmente quem quer que seja; 5. muito embora saibamos que as vezes o ser humano não goste de ser cobrado, a cobrança é inerente ao exercício de qualquer cargo público, cabendo aos Vereadores efetuarem as devidas cobranças e aos integrantes do Poder Executivo atenderem as respectivas demandas, ou seja, Vereador legisla e fiscaliza, Prefeito e respectivos Secretários devem executar as demandas da comunidade, observado o devido interesse público, até mesmo porque nesta Casa Legislativa 'o povo tem voz e a democracia tem vez'.

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de agosto de 2024.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT